

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Edital de Seleção para as vagas ociosas do
Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação
PIIGRAD -2022- VAGAS OCIOSAS

A Diretoria de Relações Internacionais da Universidade Federal de Juiz de Fora (DRI/UFJF), no uso das competências que lhe foram outorgadas pela Portaria nº 1244/2014, torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de vagas ociosas do Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação 2022 (PIIGRAD 2022) entre a UFJF e as instituições parceiras no exterior, o qual se rege pela Resolução nº 39/2018, pelos acordos estabelecidos entre a Universidade Federal de Juiz de Fora e estas instituições, bem como pelas normas e instruções do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O PIIGRAD 2022 tem como objetivo fomentar a mobilidade acadêmica internacional do corpo discente da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) em nível de graduação.

1.2 São condições para inscrever-se no Processo Seletivo de vagas ociosas do PIIGRAD 2022:

1.2.1 Ser estudante da UFJF regularmente matriculado(a) e frequente em curso de graduação;

1.2.2 Ter concluído com aproveitamento, no término das inscrições deste edital, no mínimo 20% da carga horária de seu curso de graduação na UFJF.

1.2.3 O(A) discente de Bacharelado Interdisciplinar que se candidatar ao intercâmbio ao final do primeiro ciclo deve assumir o compromisso de retornar à UFJF para cursar um período do segundo ciclo de seu respectivo curso.

1.2.4 Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente de residência no país;

1.2.5 Preencher todos os requisitos específicos exigidos pela instituição estrangeira ou programa a que se candidatar, conforme o disposto no Anexo I deste Edital.

1.2.6 Se for candidato/a *em lista de espera* ou *classificado* do Edital PIIGRAD 2022, ao se inscrever em vagas ociosas, perderá a sua inscrição naquele.

1.3 São condições para cursar o período de intercâmbio no exterior no âmbito do PIIGRAD 2022.

1.3.1 Ser aprovado(a) no processo seletivo;

1.3.2 Não ter trancado sua matrícula no período do intercâmbio nem no período imediatamente anterior;

1.3.3 Comprovar nível de proficiência em língua estrangeira, conforme o exigido no anexo I de vagas deste Edital;

1.4 Será considerado(a) inelegível ao PIIGRAD 2022 o(a) estudante que tenha ingressado na UFJF por programas especiais, por ingresso de refugiado, Programa Estudante-Convênio (PEC-G e PEC-PG), vagas de cortesia ou por matrícula em disciplina isolada.

1.5 O período de intercâmbio pode ter duração de até dois períodos letivos, exceto em casos especiais previstos em acordo com a instituição estrangeira, ou conforme especificados no Anexo I deste Edital.

1.6 Os(as) estudantes selecionados(as) por este Edital deverão iniciar o intercâmbio no exterior no período compreendido entre julho e setembro de 2022, salvo em casos especiais previstos em acordo com a instituição estrangeira, ou indicados no Anexo I deste Edital, e/ou por encaminhamento da Diretoria de Relações Internacionais.

1.7 É facultado à instituição estrangeira aceitar ou não o(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo, bem como cobrar do(a) discente as taxas que julgar aplicáveis. Não cabe à UFJF qualquer responsabilidade decorrente da não aceitação do(a) estudante ou da imposição de taxas por parte da instituição de destino.

1.8 O ato de inscrição neste processo seletivo implica autorização, por parte do(a) candidato(a), do uso de seus dados acadêmicos, bem como de depoimentos e imagem pessoal para publicação pela UFJF em meios de comunicação, com o objetivo exclusivo de divulgar o programa de intercâmbio, a DRI/UFJF e/ou a UFJF.

1.9 A DRI/UFJF não se responsabiliza por alterações realizadas pelas instituições estrangeiras ao longo do processo de seleção que possam acarretar a não aceitação da candidatura, o redirecionamento e/ou cancelamento de vagas, a denúncia de acordos, a cobrança de taxas ou outras alterações.

1.10. Os(as) estudantes que desejarem prorrogar em mais seis meses sua estada na instituição estrangeira devem enviar por email (intercambio.dri@ufjf.br) um documento com notas parciais ou finais para avaliação. Poderá ser aceita também declaração subscrita por um(a) professor(a) atestando o desempenho do(a) discente até o momento. Se for verificado desempenho satisfatório, será concedida autorização para mais seis meses de estudos, mediante a anuência da instituição estrangeira.

2. DAS VAGAS

2.1 A seleção será aberta para o preenchimento das vagas constantes do Anexo I deste Edital, considerando a ordem decrescente de classificação.

2.1.1 Às instituições estrangeiras conveniadas reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas no Edital, podendo, ainda, transferir vagas entre cursos e/ou áreas, ou mesmo cancelá-las, de acordo com seus próprios critérios, quando do envio das cartas de aceite aos candidatos classificados neste edital de vagas ociosas ou a qualquer momento.

2.2 O(A) candidato(a) concorrerá apenas às vagas destinadas ao curso e/ou instituição estrangeira para os quais tenha feito originariamente sua inscrição.

3. DA REDISTRIBUIÇÃO

3.1 Entende-se por redistribuição de vagas a reclassificação seguindo a ordem decrescente, considerando a mesma instituição estrangeira. Essa ocorrerá quando houver uma desistência expressa encaminhada pelo(a) candidato(a), ou conforme disposto no item 8.1.6.

3.2 A redistribuição só ocorrerá se houver tempo hábil para a candidatura do(a) próximo estudante aprovado(a).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas on-line, via formulário on-line (<https://forms.gle/4WiesBskhWRnfjc29>) a partir das 11h do dia 09 de janeiro de 2023 até as 23h59 do dia 15 de janeiro de 2023.

4.2 O(A) interessado(a) poderá se candidatar a apenas uma instituição estrangeira. Se efetuar mais de uma inscrição, valerá a última.

4.3 A inexatidão das declarações ou das informações prestadas pelo(a) candidato(a) ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente, poderá implicar eliminação sumária do(a) candidato(a).

4.4 Poderão se inscrever estudantes da UFJF que se encontram em outra universidade em decorrência de mobilidade acadêmica nacional. Porém, para fins desta seleção, somente será considerado seu histórico acadêmico até o último período cursado na UFJF.

4.5 A mudança de curso após a inscrição no processo seletivo de vagas ociosas do PIIGRAD 2022 acarretará a eliminação sumária do(a) candidato(a), a menos que a mudança ocorra por procedimento de reingresso.

4.6 Após preencher o formulário e clicar em enviar, uma cópia de sua inscrição será enviada para o e-mail informado, que servirá como comprovante de inscrição. Ao enviar seus dados, o(a) candidato(a) deverá verificar imediatamente se recebeu sua cópia. Caso não a encontre na caixa do e-mail informado, deverá refazer a inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O ingresso no Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação será realizado por meio de processo seletivo que consistirá de duas etapas, definidas da seguinte forma:

5.1.1 A primeira etapa, se dará por classificação decrescente através do resultado obtido segundo o descrito no item 5.2.2 e apresentação da proficiência em língua estrangeira conforme exigida pela instituição estrangeira. Os documentos comprobatórios da proficiência exigida deverão ser anexados ao formulário on-line de inscrição em formato PDF. O Termo de compromisso, anexo II deste edital, deverá ser assinado e também anexado ao formulário on-line de inscrição, em formato PDF.

5.1.2 A segunda etapa, de responsabilidade das instituições estrangeiras conveniadas, consiste na aceitação, por parte destas, da candidatura dos(as) estudantes da UFJF aprovados(as) e classificados(as) na etapa anterior.

5.2 Para a primeira etapa, serão considerados os seguintes critérios:

5.2.1 Será atribuído ao Índice de Rendimento Acadêmico Relativo um máximo de 100 pontos.

5.2.2 Serão utilizadas as seguintes fórmulas para calcular o IRA relativo:

5.2.2.1 Quando o IRA do(a) estudante for igual ou menor ao IRA Médio do seu Curso:

$$\frac{50 \times \text{IRAa}}{\text{IRAm}}$$

5.2.2.2 Quando o IRA do(a) estudante for maior que o IRA Médio do seu Curso:

$$\frac{50 \times (\text{IRAa} - \text{IRAm})}{100 - \text{IRAm}} + 50$$

Onde:

IRAa = IRA do(a) estudante na data do término das inscrições

IRAm = IRA médio do curso na UFJF

5.2.3 Serão considerados valores até a segunda casa decimal.

5.2 A anexação incorreta ou inválida da documentação comprobatória exigida no formulário de inscrição implicará eliminação automática do(a) candidato(a) no processo seletivo de vagas ociosas do PIIGRAD 2022. Não serão homologadas inscrições com documentos faltantes ou em desconformidade com este Edital.

5.3 O resultado preliminar será divulgado no dia 20 de janeiro de 2023 a partir das 18h no site da Diretoria de Relações Internacionais.

5.4 Para a segunda etapa, o(a) candidato(a) deverá ter sua candidatura aceita pela instituição de destino escolhida.

5.4.1 A aprovação na segunda etapa será configurada pelo recebimento da carta de aceite emitida pela instituição estrangeira conveniada.

5.4.2 Não caberá à DRI/UFJF qualquer interferência na decisão final das instituições estrangeiras quanto à aceitação ou não dos(as) candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo de vagas ociosas do PIIGRAD 2022-segunda edição.

6. DOS RECURSOS

6.1 Para interposição de recurso relativo ao resultado da primeira etapa, o(a) candidato(a) deverá apresentar justificativa que embase seu pedido de alteração de nota até o dia 23 de janeiro de 2023 por e-mail, com a palavra “*Recurso*” no campo referente ao assunto, e encaminhado para intercambio.dri@ufjf.br

6.2 Não será permitida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos comprobatórios adicionais que não tenham sido entregues no momento da inscrição.

6.3 O deferimento ou indeferimento dos recursos relativos ao resultado da primeira etapa será divulgado em 27 de janeiro de 2023, no [site da Diretoria de Relações Internacionais](#).

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSOS

7.1 O resultado final do processo seletivo de vagas ociosas do PIIGRAD 2022 será divulgado a partir das 13h, do dia 27 de janeiro de 2023, no [site da Diretoria de Relações Internacionais](#).

7.2 A classificação será feita em ordem decrescente de pontos. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas previstas para a instituição à qual concorreram.

7.3 As instituições estrangeiras não são obrigadas a respeitar, quando da avaliação das candidaturas dos(as) estudantes da UFJF, a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as).

8. DOS DEVERES DO(A) CANDIDATO(A) E DO(A) INTERCAMBISTA

8.1 São deveres do(a) candidato e do(a) intercambista:

8.1.1 Manifestar por e-mail (intercambio.dri@ufjf.br), no prazo máximo de 30 dias a partir da data de divulgação do resultado final, seu interesse em permanecer no processo seletivo. O(a) candidato(a) que não se manifestar dentro do referido prazo será automaticamente considerado desistente. A DRI acusará, também por e-mail, em até 05 (cinco) dias úteis, o recebimento da manifestação.

8.1.2 Comunicar imediatamente por e-mail (intercambio.dri@ufjf.br) caso ocorra desistência após os procedimentos do item 8.1.1.

8.1.3 Encaminhar a carta de aceite por e-mail (intercambio.dri@ufjf.br), assim que recebê-la da instituição estrangeira. Esta ação é necessária para a matrícula de intercâmbio no SIGA, cuja não realização poderá ocasionar a perda do vínculo com a UFJF por parte do(a) estudante.

8.1.4 Obter, junto ao consulado competente, o visto necessário para a realização do intercâmbio. Trata-se de responsabilidade exclusiva do(a) estudante, que deverá atender também a todos os critérios exigidos pelo país estrangeiro para a concessão do visto.

8.1.5 Providenciar seguro saúde internacional, médico, hospitalar e de repatriação, inclusive com cobertura de traslado em razão de óbito do(a) candidato(a).

8.1.6 Comparecer à Solenidade de Confraternização dos(as) intercambistas em data a ser definida. O(a) candidato(a) deverá enviar confirmação de sua presença até 48 horas antes do evento para o e-mail intercambio.dri@ufjf.br.

8.1.7 Responsabilizar-se por todas as despesas ligadas ao período de intercâmbio, tais como passagem aérea, taxas cobradas para obtenção de visto, taxas acadêmicas, despesas decorrentes de transporte, alojamento e alimentação, bem como eventuais taxas ou gastos adicionais que possam se fazer necessários.

8.1.8 Matricular-se e permanecer matriculado(a) na instituição de destino durante todo o período de intercâmbio, respeitando as exigências de carga horária da instituição estrangeira.

8.1.9 Comunicar à DRI/UFJF por e-mail (intercambio.dri@ufjf.br), apresentando justificativa, caso seja impossibilitado de fazer sua matrícula na instituição anfitriã, ou realizar o programa de intercâmbio.

8.1.10 Representar positiva e dignamente a UFJF durante a realização do intercâmbio, tanto na convivência acadêmica, como na convivência social fora da universidade anfitriã, comprometendo-se a manter uma postura idônea no país em que se encontrar e a divulgar a UFJF e o programa de intercâmbio na instituição anfitriã.

8.1.11 Manter atualizadas junto à DRI/UFJF as informações de contato (endereço, e-mail e números de telefone) fornecidas no ato de inscrição.

8.1.12 Enviar por e-mail (intercambio.dri@ufjf.br), até 45 dias após o final do intercâmbio, um relato do seu intercâmbio, em formato Word, com uma foto representativa da experiência no exterior, bem como o histórico acadêmico com as disciplinas cursadas no exterior, para ter seu intercâmbio concluído no SIGA.

8.1.13 Assumir o compromisso de cursar, após o término do intercâmbio, no mínimo 01 (um) semestre letivo na UFJF, exceto se houver casos especiais previstos em acordo com universidade estrangeira ou indicados no Anexo I deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em caso de pandemia, guerra ou qualquer outra situação de calamidade não prevista até então, este edital poderá ser suspenso total ou parcialmente.

9.2 O(A) candidato(a) classificado neste edital será automaticamente desclassificado(a) se não der início ao período de intercâmbio no exterior no decorrer do ano de 2023.

9.3 A Diretoria de Relações Internacionais não se responsabiliza por qualquer impedimento operacional proveniente das instituições estrangeiras.

9.4 O abandono dos estudos durante o período de intercâmbio ou reprovação em todas as disciplinas na instituição estrangeira acarretarão reprovação no programa de intercâmbio com a anotação da reprovação em seu histórico acadêmico da UFJF.

9.5 A universidade anfitriã poderá, justificadamente e a seu critério, suspender o vínculo do(a) estudante em intercâmbio antes da data de retorno prevista em sua candidatura.

9.6 As exigências do presente edital referentes a cursos elegíveis e disciplinas a serem cursadas poderão ser modificadas, a qualquer momento, por determinação da instituição estrangeira.

9.7 A este Edital poderão ser acrescentadas outras normas referentes ao Programa de Intercâmbio, publicadas posteriormente pela DRI/UFJF, bem como normas constantes nos termos de compromisso previstos por este Edital.

9.8 A inscrição no processo seletivo representa concordância com os termos do presente Edital.

9.9 Até o dia 11 de janeiro de 2023, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar a impugnação do presente edital, apresentando suas razões em mensagem enviada para intercambio.dri@ufjf.br.

9.10 Caso haja alteração no e-mail de comunicação constante neste edital, a alteração será divulgada no [site da Diretoria de Relações Internacionais](#).

9.11 Este edital tem por fim a seleção de estudantes para a ocupação de vagas de intercâmbio internacional de graduação, para as quais, não há vinculação ao pagamento de bolsas de intercâmbio internacional

9.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PIIGRAD 2022.

Juiz de Fora, 20 de dezembro de 2022.

Prof. Anderson Bastos Martins
Diretor de Relações Internacionais
Universidade Federal de Juiz de Fora

Cronograma	
Solicitação de impugnação do edital	Até o dia 11/01/2022, pelo e-mail intercambio.dri@ufjf.br .
Inscrições	Das 11h do dia 09/01/2023 até as 23h59 do dia 15/01/2023. Formulário: https://forms.gle/4WiesBskhWRnfjc29
Resultado parcial da 1ª Etapa	20/01/2023 a partir das 18h no sítio eletrônico https://www2.ufjf.br/internationaloffice .
Recurso referente à 1ª Etapa	Até o dia 23/01/2023, por e-mail encaminhado para intercambio.dri@ufjf.br

Deferimento e indeferimento de recursos	27/01/2023 a partir das 18h, no endereço eletrônico https://www2.ufjf.br/internationaloffice .
Resultado final da 1ª Etapa	A partir das 13h, no dia 27/01/2023, no sítio eletrônico https://www2.ufjf.br/internationaloffice
Nomeações e candidaturas (2ª Etapa)	Conforme calendários das instituições parceiras
Matrícula do intercâmbio no SIGA	Realizada quando o candidato enviar a Carta de Aceite para intercambio.dri@ufjf.br